



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR ITEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.

1.1. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	ORGÃO
01	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA TOCO - capacidade mínima de 6 toneladas, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência superior a 180cv, transmissão manual ou automática com no mínimo 5 marchas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado.	DIA	200	GERENCIADOR- INFRAESTRUTURA
02	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE - Carroceria 3,95m, direção hidráulica, acelerador anatômico, ar condicionado.	DIA	120	GERENCIADOR- INFRAESTRUTURA
03	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - com tanque com capacidade mínima de 15.000 litros e bomba de sucção, com mangueiras esguichos motor bomba a diesel, ano de fabricação no mínimo 2010.	DIA	200	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
04	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRUQUE - eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos, capacidade é de 10 a 14 toneladas, possui peso bruto máximo de 23 toneladas e seu comprimento de 14 metros, potencia igual o superior a 300cv. Ano de fabricação não inferior a 2014 ou superior.	DIA	200	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
05	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA TRUQUE - eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos, capacidade é de 10 a 14 toneladas, possui peso bruto máximo de 23 toneladas e seu comprimento de 14 metros, potencia igual o superior a 300cv. Ano de fabricação não inferior a 2014 ou superior.	MÊS	23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
06	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE- motor diesel capacidade da caçamba de no mínimo 15 toneladas, ar condicionado, potencia superior ou igual a 200CV (TOCO)	MÊS	23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
07	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA - motor diesel, capacidade da caçamba de no mínimo 15 toneladas, ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2015, potencia superior ou igual a 300CV. (TRUCK)	MÊS	23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
08	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADA - motor diesel, capacidade da caçamba de no mínimo 15 toneladas, ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2010, potencia superior ou igual a 300CV. (TRUCK)	MÊS	23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
			23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
			23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
09	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE - Carroceria 3,95m, direção hidráulica, acelerador anatômico, ar condicionado, ano de fabricação não inferior a 2013, potencia superior ou igual a 190CV.	MÊS	23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PAPA LIXO - equipado com implemento de 15m³, com dispositivo acionador de contêiner.	MES	10	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - com tanque com capacidade mínima de 15.000 litros e bomba de sucção, com mangueiras esguichos motor bomba a diesel, ano de fabricação de no mínimo 2011 ou superior, potencia superior ou igual a 260CV	MÊS	14	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
			14	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
12	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS - com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiros podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas amplas e escuras de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012.	MÊS	23	PARTICIPANTE- SAÚDE
			23	PARTICIPANTE- ASS.SOCIAL
13	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMIONETA ¾ COM BAÚ METALICO, MOTOR A DIESEL, em bom estado de conservação	MÊS	23	PARTICIPANTE - EDUCAÇÃO
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA 3M, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM AR CONDICIONADO, MOTOR 4 CILINDROS ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010.	MÊS	23	PARTICIPANTE - EDUCAÇÃO
15	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA - com torque máximo do motor 61/1400RPM, peso operacional 21,5T, comprimento total 9.485m, altura total 3.005m, profundidade máxima de escavação 6.620m, altura máxima de escavação 9.750m. Capacidade de caçamba 0,92m³ ano de fabrica não inferior a 2011.	HORA	4.500	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

16	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA – com potencia liquida minima de 180HP direção powershift com comando direto, peso operacional de 15.040kg, comprimento total 8,89m. Altura total com cabine 3.18m, articulação, graus 220 e raio de giro 721m, ano de fabricação: não inferior a 2011, com escarificador.	HORA	5000	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
17	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA – direção articulada braço duplo, tanque hidraulico de 89litros, tanque de combustiveis de 247L com ar condicionado e ano de fabricação não inferior a 2010.	HORA	13.200	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
18	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA – com potencia liquida no volante de 70HP, com peso operacional de 6,8 a 8,1 Toneladas. Profundidade de escavação de 5,6m, motor diesel, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2013.	HORA	4000	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
19	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - (pé de carneiro) com potencia mínima de 125hp, motorturbo diesel, com peso operacional Maximo de 12.920kg, frequência de vibração, 1.980/33 (vpwhz), cumprimento total 5.500mm, distancia entre eixo 2.680mm, altura do solo ao teto 3q30mm. ano de fabrica ao não inferior a 2012.	HORA	4000	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
20	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D-50 - com lamina de potência acima de 150 cv, motor diesel.	HORA	4000	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
21	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA D-6 - com lamina de potência acima de 150 cv, motor diesel, com escarificador, ano de fabricação não inferior a 2010.	HORA	4000	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
22	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS - com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiro podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, janelas amplas e escurcidas de fábrica, mecânica a toda prova , documentação em dia, ano de fabricação 2012.	DIA	60 400	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA PARTICIPANTE – SAÚDE
23	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 – MOTOR A DIESEL – FABRICAÇÃO NO MINIMO 5 ANOS Veiculo utilitário tipo caminhonete / pick-up, cabine dupla, a óleo diesel, potência mínima de 140 cavalos, cor prata ou branca, Cilindrada mínima de 2.450 m3, com direção hidráulica, ar condicionado, Vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, Transmissão de 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4x4 Capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros.	MÊS	23	PARTICIPANTE - SAÚDE
24	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 – MOTOR A DIESEL – FABRICAÇÃO NO MINIMO 5 ANOS Veiculo utilitário tipo caminhonete / pick-up, cabine dupla, a óleo diesel, potência mínima de 140 cavalos, cor prata ou branca, Cilindrada mínima de 2.450 m3, com direção hidráulica, ar condicionado, Vidros elétricos em todas as portas, retrovisores elétricos, trava elétrica, Transmissão de 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4x4 Capacidade de carga no mínimo 1.000kg, com capacidade para 05 (cinco) passageiros.	DIA	50 200 400	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA PARTICIPANTE - MEIO AMBIENTE PARTICIPANTE - SAÚDE
25	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potencia mínima de 92 cv, manual ou automático, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. capacidade do porta mala 263 litros, carga útil de kg, equipado com airbags, freios abs com distribuição ebd, ar condicionado, travamento central das portas.	MES	23	PARTICIPANTE - EDUCAÇÃO
26	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - 04 portas, capacidade 05 ocupantes, , motor com potencia mínima de 92 cv, manual ou automático, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. capacidade do porta mala 263 litros, carga útil de kg, equipado com airbags, freios abs com distribuição ebd, ar condicionado, travamento central das portas.	DIA	50 400 20 200	GERENCIADOR - GABINETE PARTICIPANTE - SAÚDE GERENCIADOR – INFRASTRUTURA PARTICIPANTE - SAÚDE
27	LOCAÇÃO DE MOTO 150 CC - Partida elétrica e pedal, tração 2x1, combustível gasolina, cilindrada 150, 5 machas.	MÊS	23 23 23 23 23 23 23 23 23 23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA PARTICIPANTE - EDUCAÇÃO PARTICIPANTE - EDUCAÇÃO PARTICIPANTE - SAÚDE PARTICIPANTE - SAÚDE PARTICIPANTE - SAÚDE PARTICIPANTE - SAÚDE
28	LOCAÇÃO DE MOTO 150 CC - Partida elétrica e pedal, tração 2x1, combustível gasolina, cilindrada 150, 5 machas	DIA	100	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA
29	LOCAÇÃO DE MOTO - ATÉ 110 CC - partida elétrica e a pedal, tração 2x1, combustível gasolina, capacidade tanque combustível 04l, cilindrada 125, arrefecimento a ar com capacidade 02 passageiros	MÊS	23 23 23	GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA GERENCIADOR - INFRAESTRUTURA PARTICIPANTE – ASS.SOCIAL

VALOR MAXIMO:R\$17.465.685,90

Obs. O Registro de Preço não gera obrigação de contratação. Será contratado somente o quantitativo e item , se houver real necessidade



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Sabe-se que não dispomos de uma frota suficiente para desenvolvermos as atividades que este município necessita desenvolver, através das Secretarias. Considerando que há necessidades extremamente e indispensáveis para o perfeito funcionamento das atividades da Administração Pública. Considera-se que em nosso município possuímos uma grande quantidade de vicinais, que necessitam de reparos em suas estradas, e a própria zona urbana necessita de reparos freqüentes, devido a maioria das ruas ainda não possuir nenhuma pavimentação asfáltica e/ou bloqueamento.

3.DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR	• PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ 01.811.858/0001-58
PARTICIPANTES	• FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS – CNPJ 28.558.407/0001-58 • FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ 12.566.342/0001-52 • FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – CNPJ 14.654.055/0001-20 • FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE– CNPJ 10.838.610/0001-12

4. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os serviços objeto dessa licitação deverá ser executado entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. A prestação dos serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme a necessidade.

4.3. O prazo de entrega do veículo ou da máquina não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

4.3.1. A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

4.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete com pranchas quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos veículos e/ou máquinas até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, e condições dos veículos e/ou máquinas, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.8. O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: .

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os materiais e/ou serviços, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.

7.1.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

7.1.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço/produto foi aceito/executado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

14.2 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

14.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

15.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

Responsavel: **Dalciele Silva dos Santos**